



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ –  
IPASI**

CEP: 32.400-221 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

A Diretora-Geral do Instituto de Previdência Social de Ibirité (IPASI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei complementar Municipal n. 45/2003 e regulamento, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPASI, com o desempenho de suas atribuições institucionais, cuja demanda por insumos e materiais de escritório inclui as necessárias certificações digitais.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição dos bens/materiais para o Instituto, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para o Instituto de Previdência Social de Ibirité, na modalidade Dispensa de Licitação.

Ibirité, 26 de fevereiro de 2026.

**Elisabeth dos Anjos Souza Rosa  
Diretora Geral**